

Processo n.: 1.047.987
Natureza: Denúncia
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Responsáveis: Aécio Guedes Soares, Prefeito atual do Município de Minas Novas e Jurandir Fernandes de Jesus Filho, Pregoeiro do Processo Licitatório 082/2018 – Pregão Presencial 046/2018

À Coordenadoria de Débito e Multa

Defiro o pedido de emissão de 2ª via de boleto, requerida pelo peticionário (**peça n. 38 do SGAP**), com as atualizações regimentais.

Informe ao requerente do deferimento, e, ainda, que o débito e as parcelas são reajustadas nos termos previstos no art. 366 da Resolução 12/2008¹.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)

¹ Art. 366. O Tribunal ou o Relator poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida a título de multa, em até 12 (doze) vezes.

§ 1º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido ao Relator, em petição escrita e fundamentada.

§ 2º As parcelas deverão ser devidamente atualizadas, observando-se o índice oficial adotado pelo Tribunal, que será fixado em ato normativo próprio.

§ 3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor e o responsável responderá pelo seu pagamento integral na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência.

(...)